



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

**AVISO PÚBLICO Nº. 007/2020 - COVID/19**

Ref.: Esclarecimentos sobre medidas e prevenção ao contágio do novo coronavírus, (COVID-19).

Considerando, as exceções dispostas no artigo 2º, do Decreto nº. 3.180/2020, vejamos:

“Art. 2º - A suspensão a que se refere o §1º do art.1º, deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

.....

**VIII** – estabelecimentos ligados à área de Saúde, desde que estes obedeçam as normas emitidas órgãos competentes;”

Dentre as disposições, solicita-se ainda, aos estabelecimentos ligados a área de saúde a adoção das seguintes medidas:

§ 2º – Quanto aos estabelecimentos de saúde, mencionados no inciso VIII, do art.2º, deste Decreto, recomenda-se:

**I** – disponibilizar sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel, para funcionários e clientes;

**II** – não permitir, a permanência de pessoas em salas de espera, trabalhar com agendamento de horários evitando aglomerações;

**III** – aumentar a frequência de limpeza, dos ambientes com hipoclorito de sódio, bem como em salas de atendimento, sanitário, copa/cozinha;

**IV** – uso de máscaras cirúrgicas para profissionais de limpeza;

**V** – respeitar à distância de 2 (dois) metros entre as pessoas;

**VI** – restringir o atendimento a pacientes maiores de 60 (sessenta) anos e/ou com comorbidades;

**VII** – não permitir acompanhantes para maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 60 (sessenta), exceto com necessidades especiais;

**VIII** – não realizar atendimentos coletivos.”



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

Em caso de descumprimento, a administração tomará as devidas providências quanto a suspensão do alvará de funcionamento, bem como as medidas judiciais cabíveis haja vista se tratar de crime contra a saúde pública.

Informo ainda que o Plano de Contingencia, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú, [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), bem como disponibilizaremos diariamente, orientações e notícias inerentes a situação, nas páginas oficiais da Prefeitura (@tambauoficial, junto ao facebook e instagram), por meio de boletins diários.

Na certeza de contarmos com sua valiosa colaboração, deixo meus protestos de estima e consideração.



LARISSA CRISTINA ROSA  
Diretora do Departamento Administrativo  
Comitê de Gerenciamento de Crises